



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

ANÁLISE ANUAL

TERMO DE CONVÊNIO: **007/2012**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE - AAPQ**

EXERCÍCIO: **2019**

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços visando o contínuo desenvolvimento e progressivo aprimoramento do Programa de Saúde Mental, Álcool e Drogas do Município de São Paulo, pactuado junto a **Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste** e a Instituição ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE - AAPQ conforme Plano de Trabalho, que passa a ser parte complementar do instrumento em epígrafe analisado neste relatório. Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido nos Termos Aditivos descritos a seguir:

Termo Aditivo 011/2018

Vigência: janeiro a março de 2019

Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário

Termo Aditivo 012/2019

Vigência: abril a dezembro de 2019

Objeto: Prorrogação do Plano Orçamentário

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal n 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual do Sistema de Prestação de Contas de Convênios firmados pela SMS - Edição de 2014, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela conveniada ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE - AAPQ no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos no seguinte documento:

Demonstrativo I – Execução Anual 2019 (083340131).

I - DA ANÁLISE DOS REPASSES

Verificamos que o Termo de Convênio 007/2012, teve seu contrato prorrogado em 28/12/2018, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
4768	2019	CUSTEIO	0	31/01/19	251.503,44	6018.2019/0004529-4
9924	2019	CUSTEIO	0	06/02/19	251.503,44	6018.2019/0004529-4
9924	2019	CUSTEIO	0	07/03/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
32983	2019	CUSTEIO	0	05/04/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
32983	2019	CUSTEIO	0	07/05/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
32983	2019	CUSTEIO	0	06/06/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
32983	2019	CUSTEIO	0	05/07/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
32983	2019	CUSTEIO	0	06/08/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
32983	2019	CUSTEIO	0	05/09/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
32983	2019	CUSTEIO	0	04/10/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
32983	2019	CUSTEIO	0	06/11/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
32983	2019	CUSTEIO	0	06/12/19	213.777,92	6018.2019/0004529-4
TOTAL					2.640.786,08	

Fonte: SOF

Em comparativo aos valores obtidos através dos documentos análise financeira e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado **superavitário** no valor de **R\$ 316.827,09 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos)** em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (083340131) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa.

Destacamos que não houve repasses de investimentos ao longo do exercício de 2019.

II - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrência financeira ao longo da execução entre os repasses realizados. Destacamos que foram realizadas transferências para a conta da Instituição nos meses de janeiro/19 (R\$ 65.000,00) e outubro/19 (R\$ 560.000,00), contudo houve estorno do valor integral nos meses subsequentes, não acarretando em ônus ao Erário.

III - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2019 (083346493).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendência ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, consequentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em cláusula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** – Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 015992116

Relatório Mensal - DOC SEI 015992264

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083330748

janeiro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	20,36	
TOTAL		R\$ 20,36	

2. FEVEREIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 015992351

Relatório Mensal - DOC SEI 016370782

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083331770

fevereiro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	131,79	
TOTAL		R\$ 131,79	

3. MARÇO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016679194

Relatório Mensal - DOC SEI 016798747

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083332327

março			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	141,97	
TOTAL		R\$ 141,97	

4. ABRIL/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 017983553

Relatório Mensal - DOC SEI 018859660

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083333648

SEM APONTAMENTOS

5. MAIO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 018859728

Relatório Mensal - DOC SEI 018859931

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083334212

SEM APONTAMENTOS

6. JUNHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 019622010

Relatório Mensal - DOC SEI 019622178

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083334841

junho			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	20,36	
TOTAL		R\$ 20,36	

7. JULHO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 021031176

Relatório Mensal - DOC SEI 021031403

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083335389

SEM APONTAMENTOS

8. AGOSTO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 021902781

Relatório Mensal - DOC SEI 021902858

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083336242

agosto			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	20,90	
TOTAL		R\$ 20,90	

9. SETEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 024634555

Relatório Mensal - DOC SEI 024634597

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083336767

setembro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	41,80	
TOTAL		R\$ 41,80	

10. OUTUBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 024634680

Relatório Mensal - DOC SEI 024634723

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083337272

SEM APONTAMENTOS

11. NOVEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 024634803

Relatório Mensal - DOC SEI 024634983

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083337741

SEM APONTAMENTOS

12. DEZEMBRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 076568465

Relatório Mensal - DOC SEI 024997449

Esclarecimentos - DOC SEI 083330556

1ª Análise - DOC SEI 083338234

SEM APONTAMENTOS

IV - DA DESPESA INSTITUCIONAL

Conforme Anexos V e IX apresentados mensalmente durante a Execução do Exercício de 2019, não há despesas Institucionais a serem analisadas.

V - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	377,18
Total Geral	377,18

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 377,18 (trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	20,36	131,79	141,97	-	-	20,36	-	20,90	41,80	-	-	-	377,18
Total Geral	20,36	131,79	141,97	-	-	20,36	-	20,90	41,80	-	-	-	377,18

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
377,18	100%	0%	0%
377,18	377,18	-	-

A restituição se dará após o término do prazo proposto para apresentação dos esclarecimentos pela OS, por meio de depósito bancário na conta da Secretária Municipal de Saúde identificada posteriormente.

VI - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Instituição em meio digital e concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, para apresentação dos devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do Demonstrativo I (083340131) do presente Relatório.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas da SMS, portanto os respectivos encaminhamentos serão realizados após a análise dos esclarecimentos.



ROBERTA DE BONA ROCHA
Assistente Administrativo de Gestão
Em 07/06/2023, às 13:53.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) II
Em 07/06/2023, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083346493** e o código CRC **8C1F0F63**.

Referência: Processo nº 6018.2019/0007703-0

SEI nº 083346493